



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 20082020

Código de validação: E3B18EE1D8

**Estabelece a suspensão de prazos dos Processos Judiciais Eletrônicos (Pje) e físicos, no âmbito das unidades jurisdicionais da Comarca de Bacabal, tendo em vista a decretação do estado de calamidade pública e imposição de medidas restritivas de distanciamento social para a contenção da transmissão do novo Coronavírus no município de Bacabal/MA.**

**A JUÍZA VANESSA FERREIRA PEREIRA LOPES TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL, DIRETORA DO FÓRUM DR. DEUSIMAR FREITAS DE CARVALHO DA COMARCA DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da RESOLUÇÃO CNJ nº 318, de 7 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 636 e 642, do Prefeito do Município de Bacabal, datados de 26 de maio e 05 de junho de 2020, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão dos prazos dos processos físicos e eletrônicos que tramitem nas **unidades jurisdicionais da Comarca de Bacabal**, até dia **14 de junho de 2020**.

**Registre-se. Publique-se.**





**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**VANESSA FERREIRA PEREIRA LOPES**  
Diretor do Fórum da Comarca de Bacabal - Intermediária  
1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal  
Matrícula 115006

Documento assinado. BACABAL, 08/06/2020 20:03 (VANESSA FERREIRA PEREIRA LOPES)

